



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 724/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do auxílio ao Hospital Espírita de Marilia.

Art. 2º- A verba 8-48-4 - item III do orçamento vigente fica suplementada em Cr\$.30.000,00.

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação no corrente exercício,

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1961

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente